



PORTARIA N.º 57, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007
(Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça),

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária, as Unidades Judiciárias das Comarcas do interior do Estado do Acre, em complementação à Correição realizada por meio eletrônico, conforme calendário a seguir:

Data	Comarca
03 e 04/08	Senador Guiomard
05 e 07/08	Bujari
17 e 18/08	Sena Madureira
19 e 20/08	Manoel Urbano
31/08 e 04/09	Cruzeiro do Sul
14 e 15/09	Acrelândia
16 e 17/09	Plácido de Castro
28 e 29/09 (Alterado pela Portaria n.72/2015) 29 e 30/09/2015	Feijó



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

30/09 e 01/10 (Alterado pela Portaria n.72/2015) 1º e 02/10/2015	Tarauacá
13 e 14/10	Xapuri
15 a 16/10	Capixaba
10/11	Mâncio Lima
30/11	Assis Brasil
01 e 02/12	Epitaciolândia
03 e 04/12	Brasiléia

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Judicial proceder às seguintes Comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão Correcionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.448, de 24.07.2015, fl. 86.